



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.***.6-9, e a Sra. **Dulce Maria Rodrigues Carmo Barbosa**, inscrita no CPF nº 903.***.6-5, residente e domiciliada na Cidade de Morro da Garça no Estado de Minas Gerais, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, em conformidade com o disposto no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, e **considerando**:

Que o objeto do Contrato nº 026/2026 consiste no Chamamento Público, na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como Monitor de Educação Infantil na Creche Casulo Tia Noca;

A **Recomendação expedida pela Promotora de Justiça** Dra. Rita Torres Gruber, constante do Ofício nº 309/2026, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.02.09.0359362.2026-79, que determinou ao **Município**, dentre outras providências:

"Efetuar a rescisão administrativa de todos os contratos de prestação de serviços celebrados com fundamento no referido credenciamento, devendo a Administração Pública abster-se de realizar qualquer novo pagamento ou prorrogação de vigência."

Que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa, promovendo a adequação de seus atos às recomendações dos órgãos de controle;

Que, visando garantir a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos ao atendimento prestado às crianças da Creche Casulo Tia Noca, a prestação dos serviços permanecerá até o dia **10 de julho de 2026**, data em que ocorrerá o encerramento definitivo das atividades da contratada.

RESOLVE:

Clausula 1ª: Fica rescindido o Contrato nº 026/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto consiste no Chamamento Público, na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como Monitor de Educação Infantil na Creche Casulo Tia Noca.

Clausula 2ª: A presente rescisão fundamenta-se na Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constante do Ofício nº 309/2026, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.02.09.0359362.2026-79, bem como nos arts. 137, inciso VIII, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 026/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Clausula 3ª: O Município efetuará apenas o pagamento dos serviços efetivamente prestados até 10 de julho de 2026, observadas as condições estabelecidas no contrato, ficando vedada qualquer prorrogação contratual ou pagamento referente a período posterior, em cumprimento à Recomendação Ministerial.

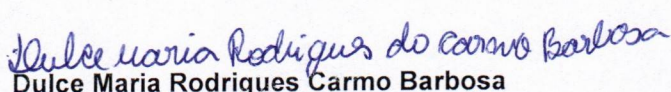
Clausula 4ª: A presente rescisão não afasta eventual apuração de responsabilidades nem impede a cobrança ou quitação de obrigações decorrentes da execução contratual até a data de seu efetivo encerramento.

O presente Termo será publicado na forma da legislação vigente para que produza seus efeitos legais.

Morro da Garça/MG, 06 de julho de 2026.

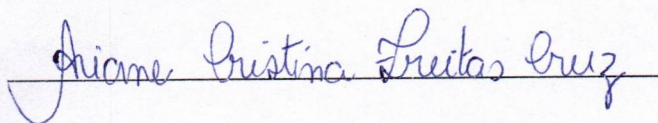

Márcio Túlio Leite Rocha

Contratante


Dulce Maria Rodrigues Carmo Barbosa

Contratada

Testemunha:



Testemunha:

